



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.380/2014

Certificação de Autenticidade

Lei N.º

2.380/2014

conferida em

30/12/14

Região de Fatima Castro

Enc. da Área de Apoio Executivo

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 5.757/2012

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.339/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.339/2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, até o dia 02 de Fevereiro de 2015”.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO MIGNONE

Prefeito Municipal